PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 01
Rúbrica

PMUI/SEMOIU - MEMO Nº 032/2022

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Locação de Máquinas Pesadas para a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas a referente a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO
Prefeito Municipal

EMBRANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 02 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: **04 122 2300 1050 0000**		
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00**	FONTE DE RECURSOS: **EMERGENCIAL**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Locação de 01 (um) caminhão caçamba com basculante, traçado, 12m, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	HORAS	300
02	Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção.	HORAS	300
03	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com pneus 4x4, operador, manutenção do equipamento, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	HORAS	700

APLICAÇÃO: Destina-se a locação de máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal De Uiramutã-RR.	DATA: 24/06/2022
TIPO DE EMPENHO: **ESTIMATIVO**	**SILVANIO ALVES DOS SANTOS** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 03 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes nos anexos I, II e III deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de locação de máquinas pesadas imprescindíveis nas obras de reconstrução das estradas no município do Uiramutã-RR;
2.2 – Os equipamentos serão utilizados para melhorias das estradas vicinais rurais, que possuem extrema importância econômica, social e ambiental, pois são responsáveis pelo desenvolvimento de ações do Município. Trechos de estradas ruins causam danos aos veículos, e as vezes até impossibilitam o acesso da população rural a serviços básicos de saúde, educação, entre outros;
2.3 – Considerando que incide atualmente o período de chuvas intensas na região, as quais são responsáveis por danificar as estradas da região do Município de Uiramutã, de modo a deixar os moradores isolados com a intrafegabilidade das estradas;
2.4 - Faz-se indispensável a locação dos equipamentos para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã, a qual tem necessidade de utilização de tais máquinas para atuar na situação emergencial que trata o Decreto Municipal nº 016 de 06 de junho de 2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação a que se refere o objeto deste termo tem amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também no Decreto Municipal nº 016 de 06 de junho de 2022.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 - A contratação do serviço de locação, de forma estimativa e continuada, conforme quantitativo composto na planilha em anexo (Anexo II), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender a prefeitura em caráter emergêncial, de:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Locação de 01 (um) caminhão caçamba com basculante, traçado, 12m, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	HORAS	300
02	Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção.	HORAS	300
03	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com pneus 4x4, operador, manutenção do equipamento, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	HORAS	700

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 04 122 2300 1050 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: EMERGENCIAL
5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rúbrica

6.1 - O valor total máximo estimado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR é de ***R$ 454.417,33 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos.)***para pagamento do serviço de locação de máquinas pesadas, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo III deste Termo de Referência.
6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - A contratação do serviço de locação de maquinas pesadas será de forma estimativa e continuada obedecendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR, e deverá ser realizado com início imediato após a assinatura do Contrato.
7.2 - O serviço será realizado com a disponibilização das maquinas pesadas com as especificações constantes na planilha descritiva (anexo I), em perfeito estado de funcionamento, obedecendo o prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço de locação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR;
7.3 - O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do equipamento que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público;
7.4 – O veículo deverá ser entregue à Secretaria Municipal Obras, Infraestrututra e Serviços Urbanos no endereço descrito na Ordem de Serviços, competindo ao CONTRATADO deslocá-las até os locais indicados pela CONTRATANTE, valendo-se, inclusive, de caminhões e pranchas de transporte, quando o equipamento transportado assim exigir;
7.5 - Os veículos e equipamentos deverão ser disponibilizados à Secretaria Municipal Obras, Infraestrututra e Serviços Urbanos abastecidos, com operador e demais condições constantes no Anexo I;
7.6 - Quando solicitado, os veículos e equipamentos poderão permanecer à disposição da CONTRATANTE 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço;
7.7 - A condução e operação dos veículos e equipamentos será por meio de motoristas e operadores disponibilizados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade os danos nos veículos e equipamentos, bem como os eventualmente causados a terceiros;
7.8 - Os operadores deverão possuir experiência na condução e operação dos veículos e equipamentos, bem como serem devidamente habilitados para tanto;
7.9 - Os motoristas operadores deverão seguir as orientações e determinações do responsável pela CONTRATANTE para acompanhamento e coordenação dos serviços a serem executados;
7.10 - Em caso de indisciplina, comportamento inidôneo, incapacidade do motorista operador, o que deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
7.11 - Não poderão ser medidas as horas de deslocamento dos veículos e equipamentos da sede/garagem da CONTRATADA até o local indicado pela CONTRATANTE para a prestação dos serviços;
7.12 - Em caso de problemas técnicos do veículo/equipamento, a contagem das horas deverá ser suspensa, retornando com o reparo e/ou a substituição do veículo ou equipamento.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.3 - O prazo de execução e vigência do Contrato será contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, e será valido enquanto for vigente o Decreto Municipal nº 016 de 06 de junho de 2022.

8 – DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

8.1 A locação deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, conforme previsto na Lei Nº 8.666/1993, Art. 24, inciso IV;
8.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei N° 8.666/93, no que couber, a documentação relativa à:

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 05 Rúbrica

I - Habilitação jurídica;
II – Qualificação técnica;
III – Qualificação econômico-financeira;
IV – Regularidade fiscal e trabalhista;

9 - DA SUBLOCAÇÃO DO SERVIÇO:

9.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 - **DA CONTRATANTE:**

a) Fiscalizar a execução do contrato;

b) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

c) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

d) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de serviços para execução imediata, contendo as especificações dos equipamentos, o local de realização do serviço e a quantidade para manutenção imediata conforme as especificações na proposta da contratada e em nota de empenho;

e) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento.

10.2 - **DA CONTRATADA:**

a) A empresa a ser contratada deverá possuir as maquinas e/ou equipamentos, e outros materiais necessários para a execução dos serviços a serem contratados;

b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

c) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e presteza, obedecendo aos prazos estipulados, garantindo o fiel cumprimento do contrato;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

e) Assumir, exclusivamente, todos os tributos e contribuições fiscais decorrentes da prestação do objeto do Contrato;

f) Arcar com o pagamento de todas as despesas relativas a salários, horas extras, encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados/prestados por seus empregados, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

g) Respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;

h) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência quando estiverem sendo executados;

i) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito horas) as maquinas que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

j) Disponibilizar mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, seguros, manutenções preventivas e corretivas, bem como socorro mecânico e guincho 24 (vinte e quatro) horas, realizando tais serviços sempre que necessário e requisitado pela contratante;

l) Atender todas as solicitações da CONTRATANTE, inclusive para prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados;

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 06
Rúbrica

m) Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRANTANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
n) Substituir as suas expensas, todo e qualquer veículo/equipamento/motorista operador que esteja em desacordo com as especificações e padrões mínimos exigidos;
o) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, for vítima o motorista no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
p) O onûs dos danos sofridos pelo veículo/equipamento durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
11.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12 - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização do serviço, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13 - DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMOISU, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos,

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 07
Rúbrica

que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

15.6 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Pacaraima/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Prefeitura Municipal de Uiramutã.

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. Rúbrica

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DO SERVIÇO

1. Relação do Serviço a ser prestado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOISU da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR:

1.1 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA: a máquina deverá ser disponibilizada com basculante, traçado, 12m, manutenção, operador, seguro contra terceiros. A máquina deverá ser entregue em local indicado pela SEMOISU, não sendo, portanto, contado o tempo de transporte ao local como serviço prestado;

1.2 LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA: a máquina deverá ser adequada para realização de nivelamento de solo. Será disponibilizada com D6, manutenção, operador, seguro contra terceiros. A máquina deverá ser entregue em local indicado pela SEMOISU, não sendo, portanto, contado o tempo de transporte ao local como serviço prestado;

1.3 LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA: a máquina deverá ser disponibilizada com pneus 4x4, operador, manutenção do equipamento e seguro contra terceiros. e fornecimento de transporte para sua locomoção. A máquina deverá ser entregue em local indicado pela SEMOISU, não sendo, portanto, contado o tempo de transporte ao local como serviço prestado;

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

Silvânio Alves dos Santos

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls._____
Rúbrica

ANEXO II

PLANILHA QUANTITATIVA

1. Relação quantitativa de Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
1	Locação de 01 (um) caminhão caçamba com basculante, traçado, 12m, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	horas	300
2	Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção.	horas	300
3	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com pneus 4x4, operador, manutenção do equipamento, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	horas	700

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

Silvânio Alves dos Santos

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 09 Rúbrica

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa que preste o serviço de locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (um) caminhão caçamba com basculante, traçado, 12m, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	horas	300	**R$ 407,79**	**R$ 122.338,00**
2	Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção.	horas	300	**R$ 486,81**	**R$ 146.042,67**
3	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com pneus 4x4, operador, manutenção do equipamento, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	horas	700	**R$ 265,77**	**R$ 186.036,67**
VALOR TOTAL					**R$ 454.417,33**

O valor total médio estimado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR é de ***R$ 454.417,33 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos.)***

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 10 Rúbrica PMU

PESQUISA DE PREÇOS

NOME:	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF:	01.221.604/0001-20
ENDEREÇO:	Rua Raimundo Penafort, 160, Buritis CEP: 69.309-165 BOA VISTA - RR Insc Est 24 028562 2

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (um) caminhão caçamba com basculante, traçado, 12m, operador e manutenção.	horas	300	395,88	118.764,00
2	Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, operador e manutenção.	horas	300	478,66	143.598,00
3	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com pneus 4x4, operador e manutenção do equipamento.	horas	700	244,60	171.220,00
VALOR TOTAL					433.582,00

Valor Total : R$ 433.582,00

Valor Total por Extenso: Quatrocentos e trinta e três mil e Quinhentos e Oitenta e dois reais.

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista - RR Data: 20/06/22

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador
RG: 80082/SSP-RR
Ass. e carimbo do responsável

BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 11
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 003/2022

VALIDADE: 07/03/2023

RAZÃO SOCIAL: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:01.221.604/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.028562-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017180.8
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO PENAFORT NR 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: **14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 12 Rúbrica

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 – Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-02 – Chaveiros.

Uiramutã/RR, 07 de março de 2022.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 13
Rúbrica

PESQUISA DE PREÇOS

84.026.376/0001-65
R R P CONSTRUÇÕES EIRELI
Av. Sebastião Evaristo de Castro, 2054 - Centro
CEP: 69.348-970
IRACEMA - RR

NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (um) caminhão caçamba com basculante, traçado, 12m, combustível, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	horas	300	410.00	123.000,00
2	Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, combustível, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção.	horas	300	489.00	146.700,00
3	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com pneus 4x4, operador, manutenção do equipamento, combustível, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	horas	700	275.00	192.500,00
VALOR TOTAL					462.200,00

Valor Total : _____

Valor Total por Extenso: _____

_____

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista. Data: 24 06 /2022.

Ass. e carimbo Robson Romulo Portella Gavenda
Sócio - Administrador
RG: 100.782 SSP/RR

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 013/2022

VALIDADE: 07/04/2023

RAZÃO SOCIAL: R R P CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 84.026.376/0001-65 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00068**

ENDEREÇO: AV SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO NR 2034 / CENTRO/ IRACEMA / RR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: **77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - Pública

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Uiramutã/RR, 07 de abril de 2022.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 15
Rubrica

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 16 Rúbrica

PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: MR comércio e serviços empreendimentos LTDA
CNPJ: 42.745.708/0001-11
Endereço: Francisco Custódio de Andrade, 1001, Asa Branca

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de carga de gás e vasilhames, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Uiramutã/RR.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V.UNT	V.TOTAL
1	**Recarga de botijão de gás de cozinha (GLP-P-13)**	**UN.**	**80**	170,00	13.600,00
2	**Vasilhame de gás de cozinha (GLP-P-13)**	**UN.**	**20**	200,00	4.000,00
	TOTAL				17.600,00

Valor Total: Dezessete mil e seiscentos reais
Validade da proposta: *Validade da Proposta: 60 dias*
Prazo de execução _____
Data: ____/____/____

Matheus Rodrigues da Silva
CPF: 814.661.022-68
Administrador

Insc. Estadual
24.044519-2
MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS
Rua: Francisco Custodio de Andrade, 1001 - Sala
Telefone: (95) 3627-9265
Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-258 - Boa Vista
CNPJ: 42.745.708/000

Insc. Estadual
24.044519-2
MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Francisco Custodio de Andrade, 1001 - Sala 1
Telefone: (95) 3627-9265
Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-258 - Boa Vista-RR
CNPJ: 42.745.708/0001-11

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 020/2022

VALIDADE: 22/06/2023

RAZÃO SOCIAL: MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.745.708/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.044519-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 980014.0
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE NR 1001, SALA 1 / ASA BRANCA / BOA VISTA /RR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDICO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: **14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

Rubrica

EM BRANCO

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 – Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-02 – Chaveiros.

Uiramutã/RR, 22 de junho de 2022.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 18
Rúbrica

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 19 Rúbrica

ANEXO IV

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

1 – RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇO:

EMPRESA	NOME	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
"A"	SAT COMERCIO E SERVIÇOS	01.221.604/0001-20	R. RAIMUNDO PENAFORT, Nº160, BURITIS, BOA VISTA-RR	R$ 433.582,00
"B"	R R P CONSTRUÇÕES EIRELI	84.026.376/0001-65	R. SEBASTIÃO EVARISTO DE CASTRO, NNº2034, CENTRO, IRACEMA-RR	R$ 462.200,00
"C"	MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA	42.745.708/0001-11	R. FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE, ASA BRANCA, BOA VISTA-RR	R$ 467.480,00

2 – MAPA DETALHADO ESPECIFICANDO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS/OBJETOS:

DESCRIÇÃO				EMPRESA "A" SAT COMERCIO E SERVIÇOS		EMPRESA "B" R R P CONSTRUÇÕES EIRELI		EMPRESA "C" MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA		MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	R$ UNITÁRIA	R$ FINAL
1	**Limpeza** de ar condicionado Split **12.000 BTU's**	Serv.	60	R$ 395,88	R$ 118.764,00	R$ 410,00	R$ 123.000,00	R$ 417,50	R$ 125.250,00	**R$ 407,79**	**R$ 122.338,00**
2	**Limpeza** de ar condicionado Split **24.000 BTU's**	Serv.	05	R$ 478,63	R$ 143.588,00	R$ 489,00	R$ 146.700,00	R$ 492,80	R$ 147.840,00	**R$ 486,81**	**R$ 146.042,67**

EM BRANCO

BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 20
Rúbrica

3	**Limpeza** de ar condicionado Split **30.000 BTU's**	Serv.	05	R$ 244,60	R$ 171.220,00	R$ 275,00	R$ 192.500,00	R$ 277,70	R$ 194.390,00	**R$ 265,77**	**R$ 186.036,67**
				TOTAL GERAL	**R$ 433.572,00**		**R$ 462.200,00**		**R$ 467.480,00**		**R$ 454.417,33**

Uiramutã/RR, 24 de junho de 2022.

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria n° 004/2021.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 21
Rubrica

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO CME/RR N°02/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento das Etapas do Ensino Fundamental de 09 anos, da Escola Municipal Castro Alves.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Normandia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 25, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CME/RR N° 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Recredenciar, por 04 (quatro) anos, a Escola Municipal Castro Alves.
Art. 2° Autorizar, por 04 (quatro) anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental (6°ao 9°ano).
Art. 3° Convalidar atos escolares praticados pela gestão escolar no período de 2021 até a presente data.
Art. 4° A Escola Municipal Castro Alves fica sujeita à inspeção da Coordenaria de Inspeção e Documentação Escolar/ CIDE, do Conselho Municipal de Educação/ SMECEL, nos termos da legislação vigente.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRECI DA SILVA SARMENTO
Presidente CME

HOMOLOGO _____/_____/_____

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 344/2021 – GAB/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:7CBBDD7D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

"Dispões sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS".

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8°, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que historicamente o período chuvoso na região compreende o período de abril a setembro, e que já houve o acúmulo de 1189,5mm, registrados pela Estação do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, no Estado, a continuidade de chuvas Intensas pode trazer perigo a grande faixa que abrange as regiões Norte e Nordeste do país. O risco mais intenso ocorre em Roraima.
CONSIDERANDO que a intensidade de chuvas é responsável pelas erosões causadas na vicinal Caracanã, que dá acesso a muitas Comunidades, entre elas as Comunidades da Região Ingaricó, a mesma mesmo com os reparos feitos pela Secretaria de Obras, devido a intensidade das águas correntes, os reparos são desfeitos;
CONSIDERANDO que a vicinal que dá acesso a Comunidade Flexal está intrafegável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;
CONSIDERANDO que a vicinal que dá acesso a Comunidade Mutum está intrafegável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;
CONSIDERANDO que estas comunidades estão em vulnerabilidade, pois com essa situação as Comunidades ficam impossibilitadas de fazer o escoamento agrícola, também de se locomover até a sede para comprar alimentos, bem como fazer a retirada de seu Benefício Social.
CONSIDERANDO que com o isolamento essas Comunidades ficam desassistidas de atendimentos de Saúde, tanto Municipais quanto pela SESAI;
CONSIDERANDO que o Art.2° da Instrução Normativa n.° 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2° O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]
§ 2° O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência das causas que suscitaram à declaração de Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5° da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

EM BRANCO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1AADDE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 323/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar os servidores especificados abaixo dos respectivos cargos em Comissão;
Marcelo Batista Simão, do cargo de Assistente Especial II, da Secretaria Municipal de Assuntos Indigenas;
Ilaine Araújo Taulipang, do cargo de Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Administração;
Art. 2° - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Junho de 2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2659B79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 324/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, a Servidora Josiane Rodrigues da Silva para a Função Gratificada de Vice-Diretora (Escola de Grande Porte) da Escola Municipal Antônio Rodrigues.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:0A746C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 325/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, o Servidor Filipe Santana Simões do Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-rr

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 22 Rúbrica

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B1082579

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 326/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a Senhora Cleidiane Samuel de Souza para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B3A08447

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA PRÉVIA MUNICIPAL

LINCENÇA PREVIA MUNICIPAL ° 001/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SMMAT, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 039/2006, que trata da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Lei n° 129/2020, a qual institui o Plano Direto Participativo de Uiramutã e dá outras providencias Lei Complementar n° 140/2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras e instituídas através da Lei complementar n° 007 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita nos específicos e expedir a Licença Prévia Municipal.
DETENTOR:
NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**
CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01**
ENDEREÇO: **RUA CICI MOTA, S/N, MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

M BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL - PMU - Fls. 23 Rúbrica

ERRATA AO DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

"Dispões sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS".

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

> *Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]*
> *§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.*

LÊ-SE

CONSIDERANDO a Portaria do MDR nº 260/2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal" no seu art. 4º § 2º

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

LÊ-SE:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 24
Rúbrica

como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA:98800663249 Assinado de forma digital por BENISIO ROBERTO DE SOUZA:98800663249 Dados: 2022.06.09 13:12:13 -04'00'

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

EM BRANCO

Município de Cantá/RR. A Secretária Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR torna público o extrato do contrato 009/2022, firmado entre Prefeitura Municipal/Secretária Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR e CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 07.308.585/0001-50, no valor total de R$ 940.365,91 (novecentos e quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais), fundamentado na Lei 9.666/93 e suas alterações com assinatura em 20/06/2022.

Cantá/RR, 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 25
Rúbrica

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador: EB122298

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Eu, Benisio Roberto de Souza, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, autorizo abertura no orçamento 2022 (lei municipal nº 153 de 28 de dezembro de 2021), crédito adicional extraordinário, para atender à emergência prevista na Lei Estadual nº 1.687 de 14 de junho de 2022 e nos termos informados pelo Decreto Estadual nº 016 de 06 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - No vigente orçamento municipal, fica aberto crédito adicional extraordinário de R$ 2.999.245,50 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender às despesas assim classificadas:

2		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ	
02		PODER EXECUTIVO	
[illegible]		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
[illegible]		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.2300		GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.2300.1050.0000		Gestão da Situação de Emergência	
416	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]
1.701.0000	1.00.010	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
417	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]
1.701.0000	1.00.010	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
02		PODER EXECUTIVO	
02.09		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
02.09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.5400		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.5400.1050.0000		Gestão da Situação de Emergência	
418	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	[illegible]
1.701.0000	1.00.010	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			[illegible]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiramutã – RR, 30 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador: 46F2B6A0

[redacted]

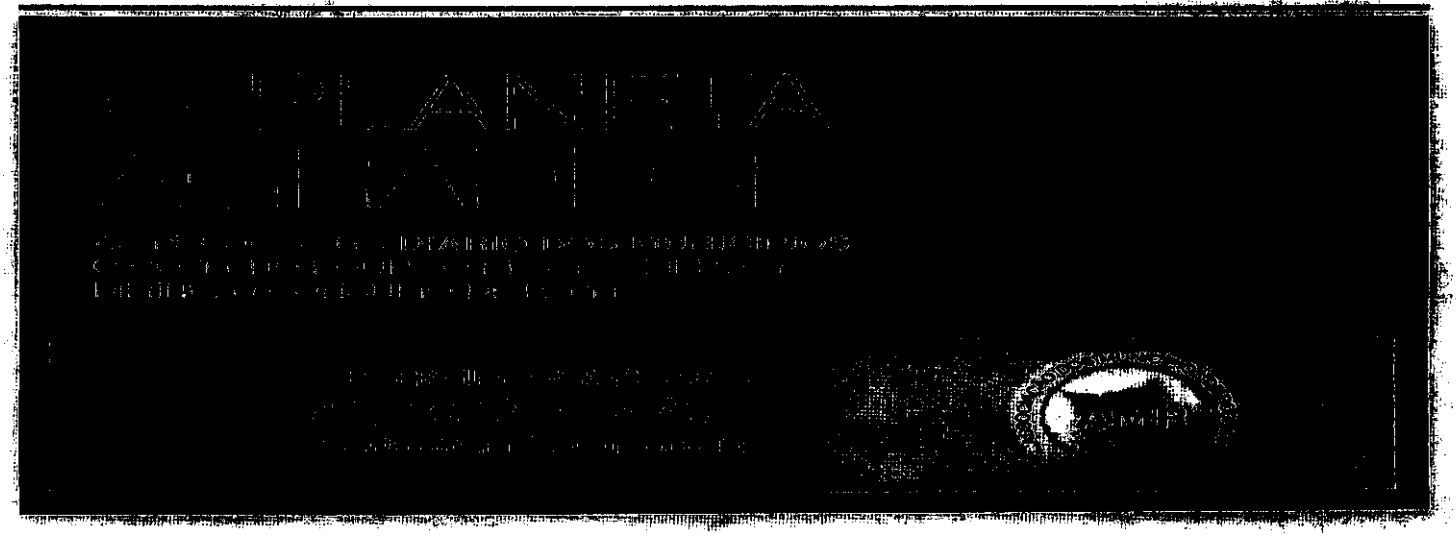

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 26
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COORDENADORIA MUNICIAPL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PERECER TÉCNICO 001/2022

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 27
Rúbrica

SUMÁRIO

1. AMPARO LEGAL
2. OBJETIVO
3. TIPO DE DESASTRE
4. SIMBOLOGIA
5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS
6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO
7. ANÁLISE SITUACIONAL
7.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 28
Rúbrica

PARECER TÉCNICO N°001/COMPDEC/2022

1. AMPARO LEGAL

A Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, em seu art. 8°, atribui competências ao Município:

> Art. 8° Compete aos Municípios:
> (...)
> IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
> V - promover as fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
> VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
> VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 29
Rúbrica

2. OBEJETIVO

O presente Parecer Técnico visa atender às determinações previstas na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como à portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, no intuito de auxiliar o chefe do poder executivo municipal de Uiramutã-RR, em processo de decretação de situação de emergência, por meio do envio do presente parecer, para fins de análise por parte da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

3. TIPO DE DESASTRE

CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4

4. SIMBOLOGIA

DEFINIÇÃO - São chuvas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex: inundações, movimentos de massa enxurradas, etc..).

5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

O município de Uiramutã, localizado no extremo norte do Estado de Roraima, é o município mais setentrional do Brasil. Seu território é composto por grandes reservas indígenas, dentre elas a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, bem como um Parque Nacional (Monte Roraima). Situa-se na fronteira tríplice com Guiana, ao norte e com a Venezuela.

O município possui sua extensão territorial formada por serras e montanhas, como o Monte Caburaí, de 1.456 metros de altitude, bem como o Monte Roraima, com 2.739 metros de altitude no lado brasileiro. Esta formação montanhosa é responsável pelas ocorrências de fortes enxurradas durante o

EM BRANCO

período chuvoso, o que é um risco adicional às várias comunidades indígenas que vivem às margens dos mitos rios e igarapés, que formam as bacias de seus principais rios: Maú, Cotingo, Canã e Ailã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 32
Rúbrica

6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO

O período chuvoso (abril-setembro) este ano está sendo o mais intenso, desde 2011, haja visa está sofrendo influência do fenômeno *La Niña*, o que tem provocado intensas precipitações desde o mês de março, quando, via de regra, ainda o período sazonal de queimadas.

O mês de abril, início do inverno, começou com precipitações mais altas que o normal para o período, o gráfico a seguir contém os dados acumulados de precipitações de anos anteriores. Observa-se a intensidade elevada de precipitações no Estado (janeiro a junho 2021, acumulado de 1189,5mm), volume bem superior ao acumulado de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, quando foi registrado 815,3 mm e em 2019 de 873,1mm.

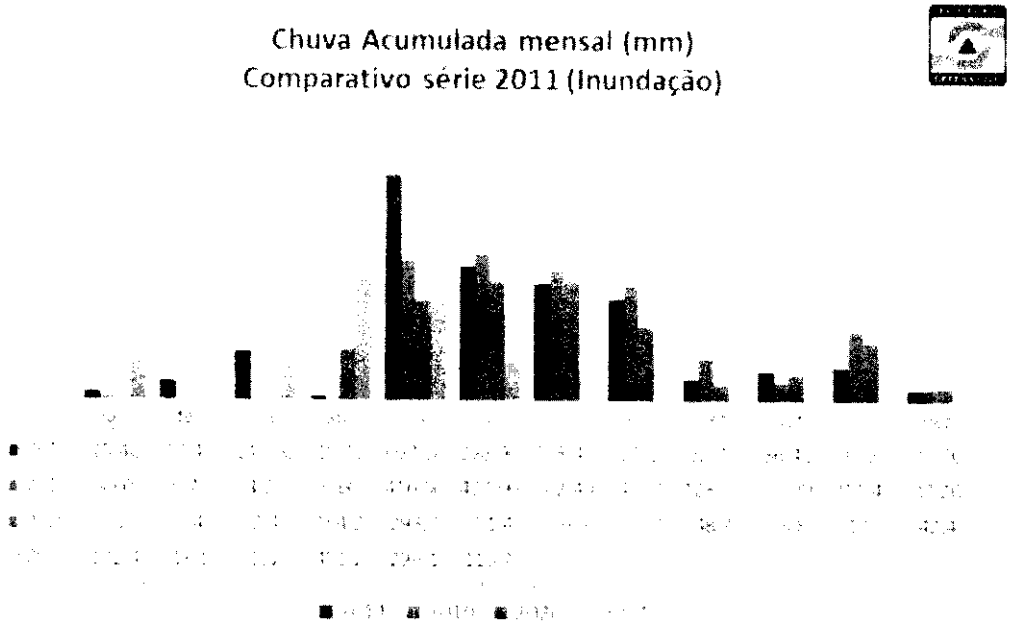

Figura 1 - – Gráfico de chuva acumulada mensal anos 2011 e 2019 a 2021, dados **até 05/06/2021**, destaca-se o período inicial, com elevados acumulo de chuva. Fonte dados: estação Boa Vista (82024), INMET 2021.

EM BRANCO

7. ANÁLISE SITUACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 31 Rúbrica

Esta intensidade de chuvas é responsável pelas cheias dos rio Maú provocando as últimas inundações registradas nas comunidades Mutum, Maracanã I, Maracanã II, Morro, próximas à sede do município, como também a cheia dos rios Cotingo e Panari, que deixou várias comunidades da etnia ingaricó (Manalai, Serra do Sol e Kumaipá) isoladas.

A equipe de Defesa Civil Municipal tem acompanhado esse início de inverno, e ainda estamos nas primeiras chuvas, mas é visível os problemas que já estamos enfrentando. A intensidade das chuvas tem causado erosões nas principais vias de acesso as Comunidades Mutum, Caracanã e Flexal. É possível relatar que por ser uma região montanhosa as águas das chuvas ganham intensidade, levando cabeceiras de pontes, e até mesmo as estradas que passam próximas a essas montanhas.

Foi identificado locais que estão afetados pelas enxurradas, na vicinal Caracanã, a estrada se torna lama, é um solo que amolece, impossibilitando a passagem de transportes, outros trechos foram recuperados pela Secretaria Municipal de Obras, porém a força das águas leva os aterros. Também podemos relatar sobre as Comunidades que estão localizadas após a travessia do Rio Ailã, que ficam isoladas com a cheia, pois a passagem para essas comunidades é por dentro do rio por cima de uma lage, e no período de cheia não é possível passar.

Na vicinal Flexal existem pontes que estão degradadas e a passagem está sendo por desvio que passa por dentro dos igarapés e esses desvios a força das águas já degradou, e nos dias de chuva esses igarapés enchem impossibilitando a passagem para quem vai para a comunidade e para quem vem com destino a sede.

Na vicinal do Mutum é a mesma situação da vicinal do Flexal, porém os igarapés são mais profundos, o igarapé maduresa por exemplo, fica por dias cheio, uma vez que o mesmo desagua no rio Maú, que com a cheia, represa as aguas dos igarapés que nele desaguam.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 32
Rúbrica

7.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

No relatório fotográfico a seguir é possível constatar os relatos feitos por alguns integrantes das várias comunidades indígenas do município, informando interdição de estradas por enchentes, falta de água potável e a impossibilidade de escoamento agrícola.

Fig. 01: Estrada de acesso a Comunidade Indígena MUTUM - Igarapé Madureza, a ponte está em construção, porém para chegar a comunidade ainda precisa passar por dentro do igarapé.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 33
Rúbrica

Fig. 02: Estrada de acesso a Comunidade Mutum e Comunidades próximas.

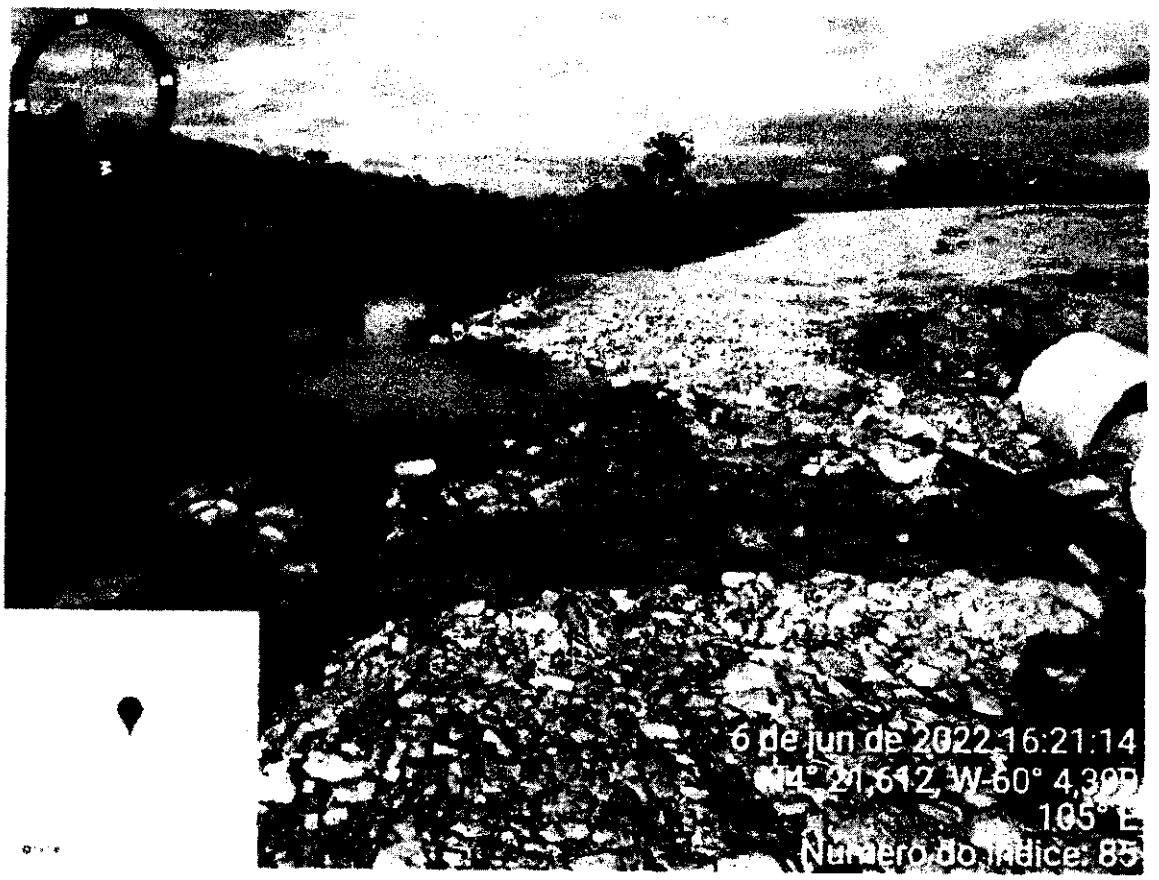

Fig. 03: Estrada de acesso a Comunidade Mutum – outro trecho da estrada onde o grande volume de água levou os bueiros.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 34
Rúbrica

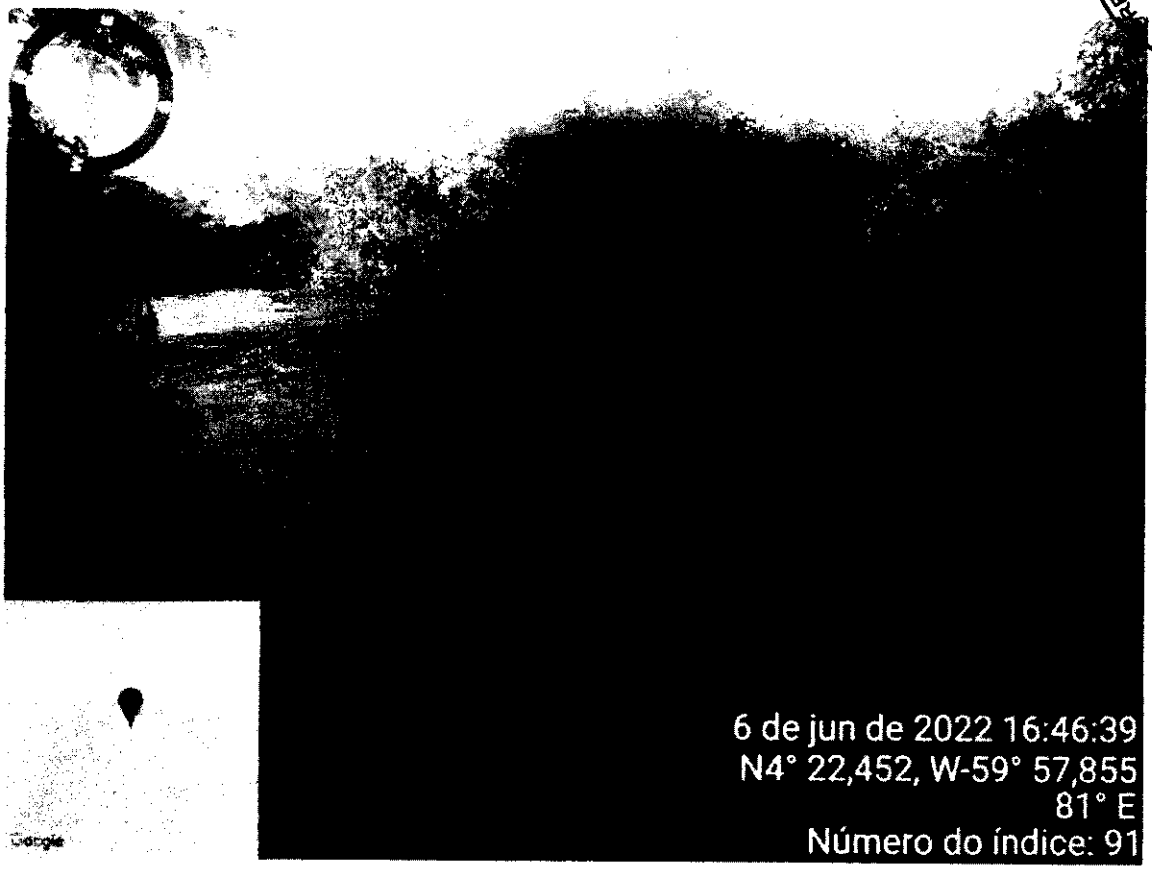

Fig. 04: Estrada de Acesso a Comunidade Morro, a passagem de acesso é por dentro do igarapé e no inverno o mesmo fica mais profundo.

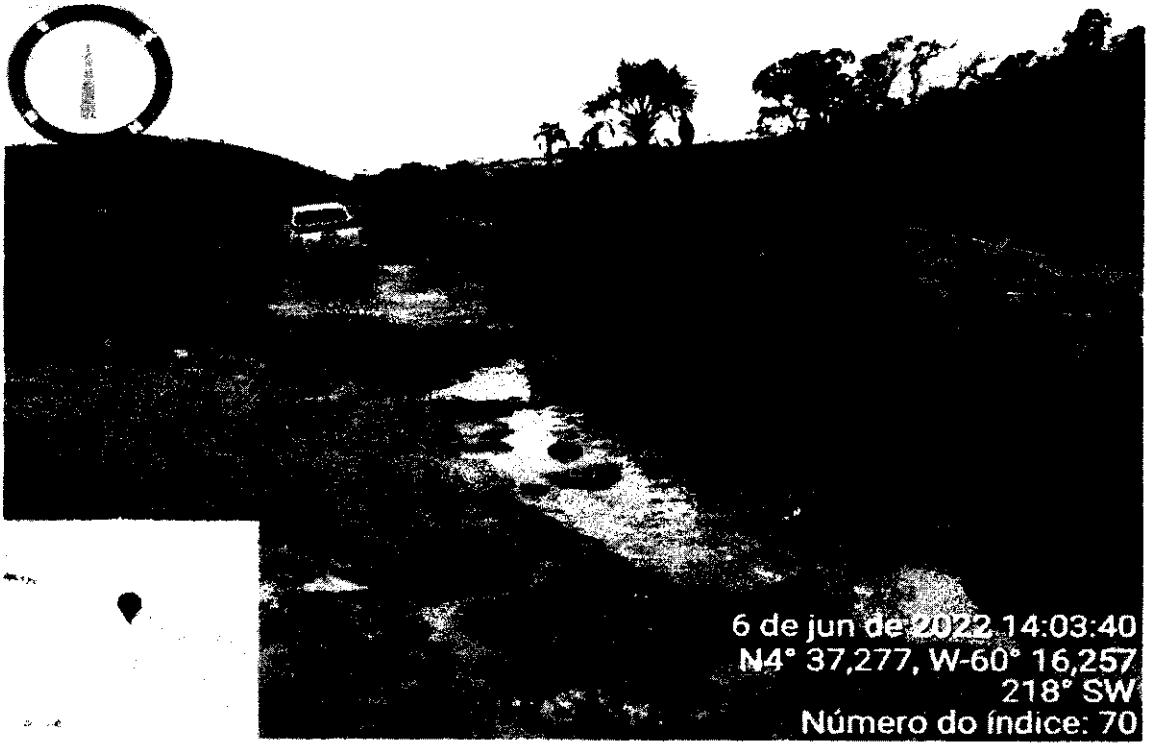

Fig. 05: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 25
Rúbrica

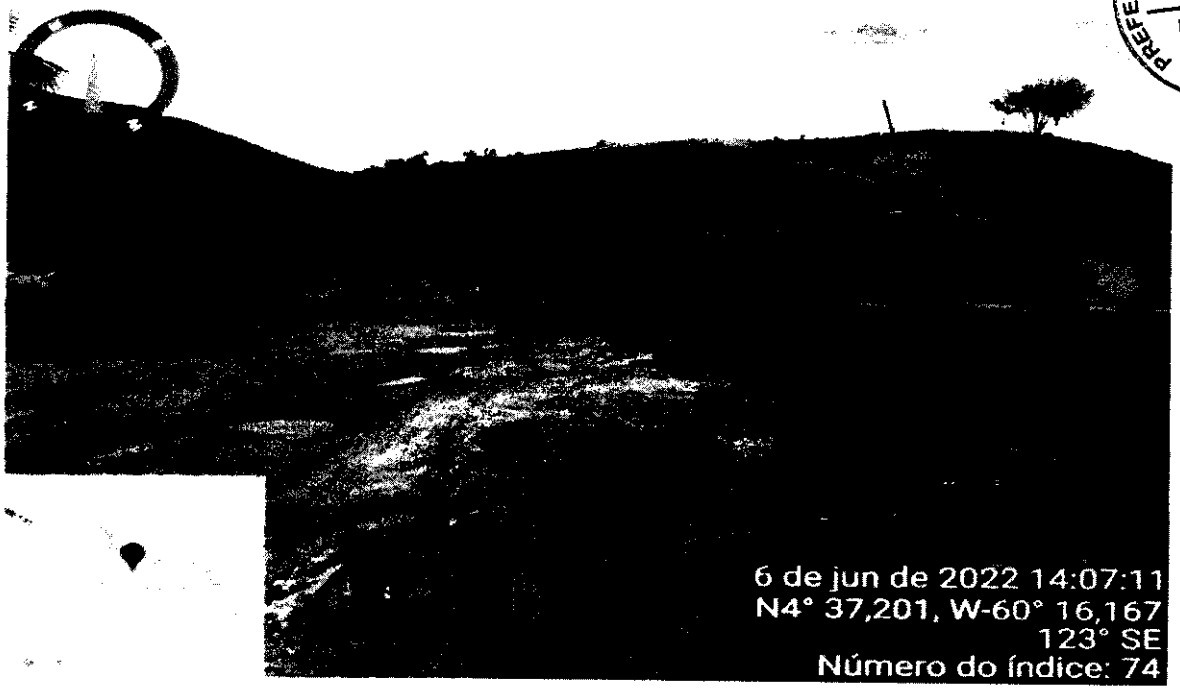

Fig. 06: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

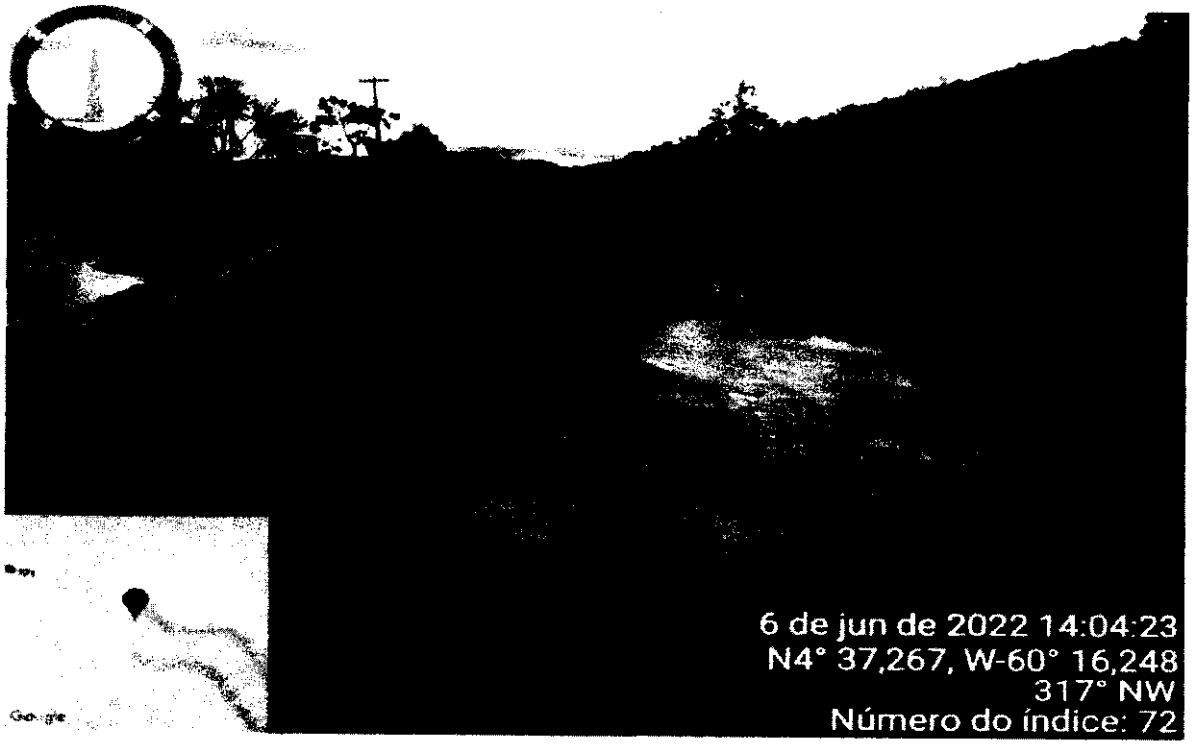

Fig. 07: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 36
Rúbrica

Fig. 08 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

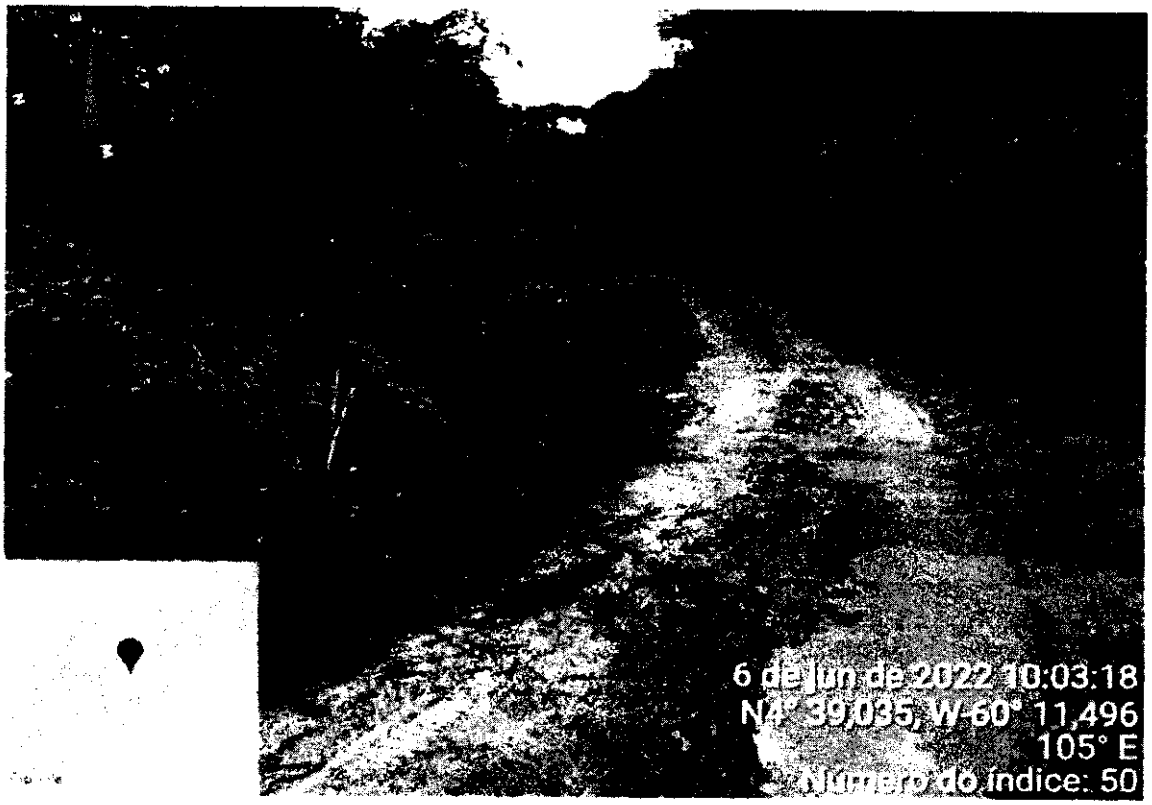

Fig. 09 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 37
Rúbrica

Fig. 10 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

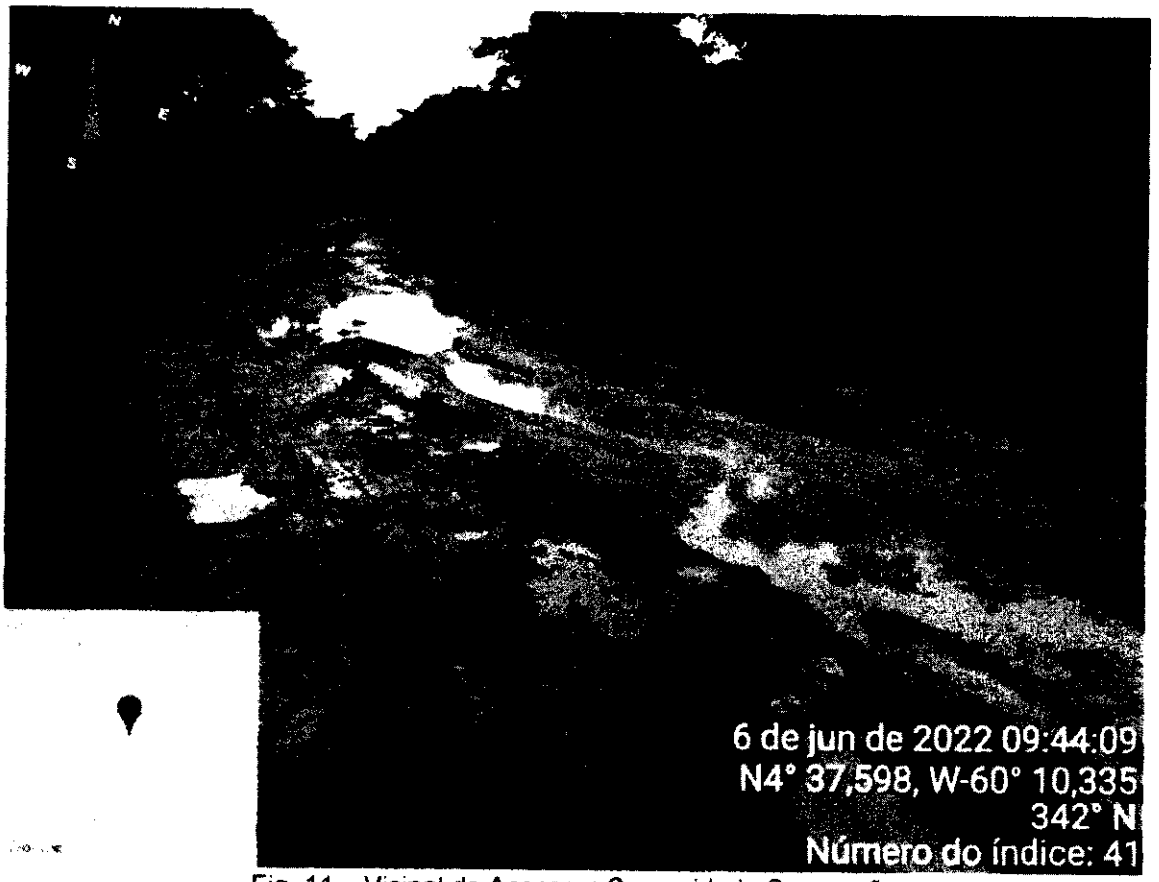

Fig. 11 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 38
Rúbrica

Fig. 12 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

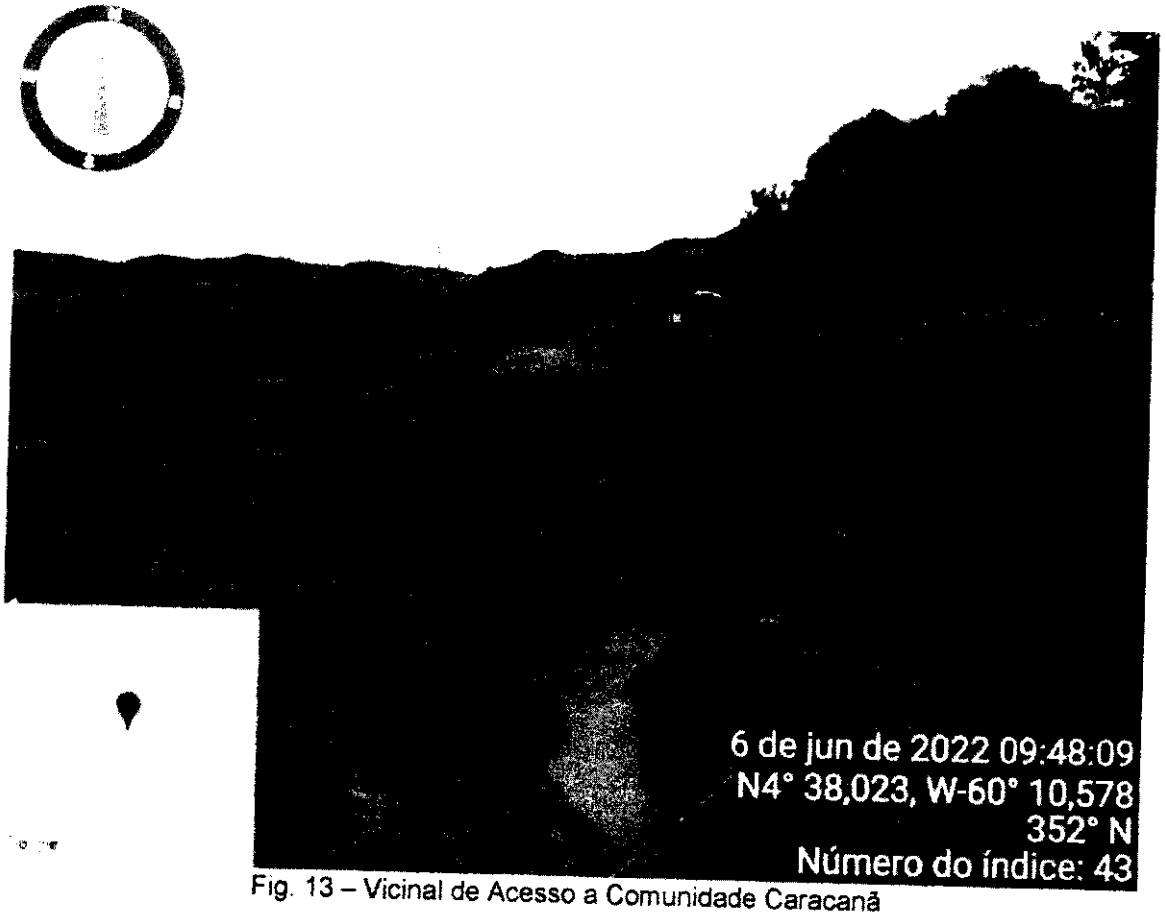

Fig. 13 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI -
Fls. 39
Rúbrica

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, restam comprovadas os danos provocados pelas chuvas intensas, que fez elevar os níveis dos rios e igarapés da região, provocando enxurradas que culminaram na interdição de pontes e estradas, deixando grande parte da população indígena do município sem condições de trafegabilidade, em condição de isolamento.

Urge, portanto, ações de reposta ao desastre tipificado (COBRADE 1.3.2.1.4), principalmente no que se refere a ajuda humanitária às comunidades indígenas atingidas: como distribuição de cestas de alimentos, assistência médica, distribuição de medicamentos, além de possíveis realocações em caso de desabrigados e, é claro o restabelecimento das condições de normalidade com a volta a trafegabilidade e à vida normal das comunidades.

Portanto, as informações apresentadas, nos documentos (FIDE, DMATE e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO) do município de Uiramutã e as informações complementares preenchem os requisitos proposto na portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022, para que haja decretação de Situação de Emergência e para a solicitação de reconhecimento federal.

É o parecer.

Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

JULIMAR SENA FERREIRA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Port. 008/2022

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL - PMU - UIRAMUTÃ
Fls. 40
Rúbrica

Da: **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**
Para: **Secretaria Municipal de Administração**

Ref.: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 2022**
Programa de Trabalho: **04 122 2300 1050 0000 – GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**
Categoria: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**
Fonte de Recursos: **EMERGENCIAL**

Uiramutã-RR, em 27 de junho de 2022.

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria n° 002/2021.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 41
Rúbrica

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a **locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR,** conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar N° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: 2022.
Programa de Trabalho:
GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA- 04.122.2300.1050.0000
Categoria:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00
Tipo de Empenho:
ESTIMATIVO
Fonte de Recursos:
EMERGENCIAL

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 28 de junho de 2022.

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI
Fls. 42
Rúbrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA N° 019/2022.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR,** conforme descrição dos serviços especificados no Termo de Referência e anexos.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório **Nº. 100/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 29 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 43
Rubrica

PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,03 de janeiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/2022
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 5/16/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL - PMU - STA
Fls. 44
Rúbrica

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
DISPENSA Nº 019/2022

Ementa: Justificativa pertinente ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída através da Portaria n.º 003A/2022 de 03 de janeiro de 2022, apresenta a JUSTIFICATIVA pertinente ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Conforme esclarecido no Termo de Referência do Processo supracitado, incide atualmente o período de chuvas intensas na região, que são responsáveis por danificar sobremaneira as estradas da região do Município de Uiramutã, de modo a deixar os moradores isolados com a intrafegabilidade das estradas.

Considerando a realidade das fortes chuvas em todo o Estado de Roraima, em consonância com a Lei Estadual nº 1.687/2022, o Município de Uiramutã/RR no dia 06 de junho de 2022 DECRETOU ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA por meio do Decreto Municipal nº 016/2022, que justifica o Crédito Adicional do Decreto nº 018/2022 de 30 de junho de 2022, o qual dispõe sobre aquisição de material de consumo (aquisição de combustível); a contratação de Terceiros Pessoa Jurídica referente a (locação de máquinas pesadas e veículos tipo caminhonete 4x4); aquisição de material permanente (motor de popa e canoa de alumínio), atendendo portanto as necessidades em situação de emergência que o município se encontra.

A imprescindibilidade desta contratação consiste na necessidade de atuar diretamente no cerne de uma das problemáticas que motivou o Decreto Municipal nº 016/2022. Naturalmente, as estradas já têm difícil acesso uma vez que não são asfaltadas. Somado a este fato, temos a formação geológica do município que se desenvolveu dentro de uma região de serras e montanhas e, segundo esclarece no PARECER TÉCNICO Nº 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, esta característica:

> *"... é responsável pelas ocorrências de fortes enxurradas durante o período chuvoso, o que é um risco adicional às várias comunidades indígenas que vivem às margens dos rios e igarapés que formam as bacias de seus principais rios: Maú, Canã e Ailã.".*

O objeto do contrato, que em suma se trata de locação de máquinas pesadas para a Prefeitura do Uiramutã/RR, atuará diretamente em obras de reconstrução e recuperação de estradas para evitar que as comunidades, e o próprio município, fiquem isolados.

Sob a perspectiva legal, *AB INITIO* cumpre destacar que a Administração Pública se fundamenta no princípio da Legalidade insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que, em apertada síntese, impõe à Administração a permissão para fazer tão somente aquilo que a lei autoriza.

Outrora exposto, esta contratação e o meio escolhido para tanto, encontra autorização no Art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que diz:

> *"Art. 24. **É dispensável a licitação:***
> *(...)*
> *IV - **nos casos de emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 45 Rúbrica

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

O estado de calamidade de que trata a Lei 8.666/93, foi cristalinamente explorado no PARECER TÉCNICO Nº 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil que concluiu pelo reconhecimento da Situação de Emergência.

Também, a contratação encontra amparo legal tanto na Lei Estadual nº 1.687/2022, quanto no Decreto Municipal nº 016/2022, que declara:

"Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ "Gabinete do Prefeito" 2 como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022".

Consoante estatui o Art. 3º do Decreto Municipal nº 016/2022:

Art. 3º Com base no art. 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/2000), ***ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública****, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Por todo o exposto, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, quanto a contratação direta para a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, e submetemos à Assessoria Jurídica ao Controle Interno, deste Município para que se manifeste juridicamente a respeito da possibilidade desta contratação nos termos acima sugeridos e analise os termos da minuta do Contrato a ser firmado para análise e emissão de parecer.

Uiramutã/RR, 29 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL - PMUI
Fls. 46
Rúbrica

Ao Responsável, SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.221.604/0001-20.

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022.

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação **019/2022**

Ilmo ao responsável,

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste documento, para efetivar a **contratação para locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Uiramutã-RR**, conforme especificado no Termo de Referência e anexos, solicito de Vossa Senhoria que envie a documentação abaixo relacionada.

I - Documentação Jurídica:
a) Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
b) Alvará de Funcionamento.

II - Documentação fiscal e trabalhista.
a) Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão negativa de Distribuição de Ação de Concordata e Falência;
c) Certidão negativa da Receita Federal;
d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
g) Certidão de regularidade do FGTS.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 29 de junho de 2022.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL/PMUI

Recebido em: 29/06/22
Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador
RG: 80082/SSP-RR

EM BRANCO

CNPJ: 01.221.604/0001-20
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort n º 160 – Buritis -CEP: 69.309-165
Tel. 3625-4774/ 99126-1637
Boa Vista RR
Email: sat.comeserv@gmail.com

SAT
COMERCIO E SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 47

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
01.221.604/0001-20
Rua.Raimundo Penafort, 160, Buritis
CEP 69 309-165 BOA VISTA RR
Insc Est 24 028562 2

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº100/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019//2022

PROPOSTA DE PREÇOS					
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**HORAS**	**PREÇO UNIT (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Locação de 01 (um) caminhão caçamba com basculante, traçado, 12m, operador e manutenção.	1	300	R$395,88	R$118.764,00
2	Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, operador e manutenção.	1	300	R$478,66	R$143.598,00
1	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com pneus 4x4, operador e manutenção do equipamento.	1	700	R$244,60	R$171.220,00
Quatrocentos e trinta e tres mil e quinhentos e oitenta e dois reais.					**R$433.582,00**

Banco do Bradesco: 237
Agencia: 7170-6
Conta Corrente: 26477-6

Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador
RG: 80082/SSP-RR

Boa Vista-RR, 29 de junho de 2022.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES
RG: 80082 SSP/R
SOCIO-ADMINISTRADOR

EM BRANCO

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
LDB Em testemunho _____ da verdade.
Boa Vista-RR, 20/04/2022 Nº Ticket: 00184
Emol.:3,25,FUNDEJURR:0,30,FISC:0,15,FECON:0,15,ISS:0,15Vr Selo:
Selo:RECFIR15834585VC4DCWCUH96Z92
Consulte seu selo:https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 38215128220

Luz Andrea A. Ferreira
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO — DR. JOZIEL LOUREIRO

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
LDB Em testemunho _____ da verdade.
Boa Vista-RR, 20/04/2022 Nº Ticket: 00184
Emol.:3,25,FUNDEJURR:0,30,FISC:0,15,FECON:0,15,ISS:0,15Vr Selo:
Selo:RECFIR158345SYG0GOL60WZVOT51
Consulte seu selo:https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF Solicitante: 38215128220

Luz Andrea A. Ferreira
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

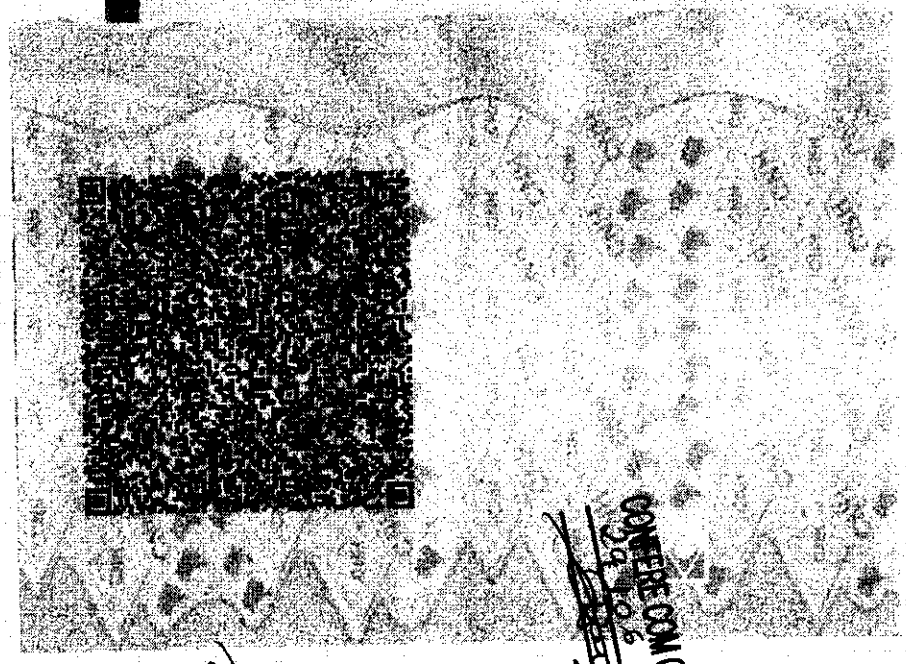

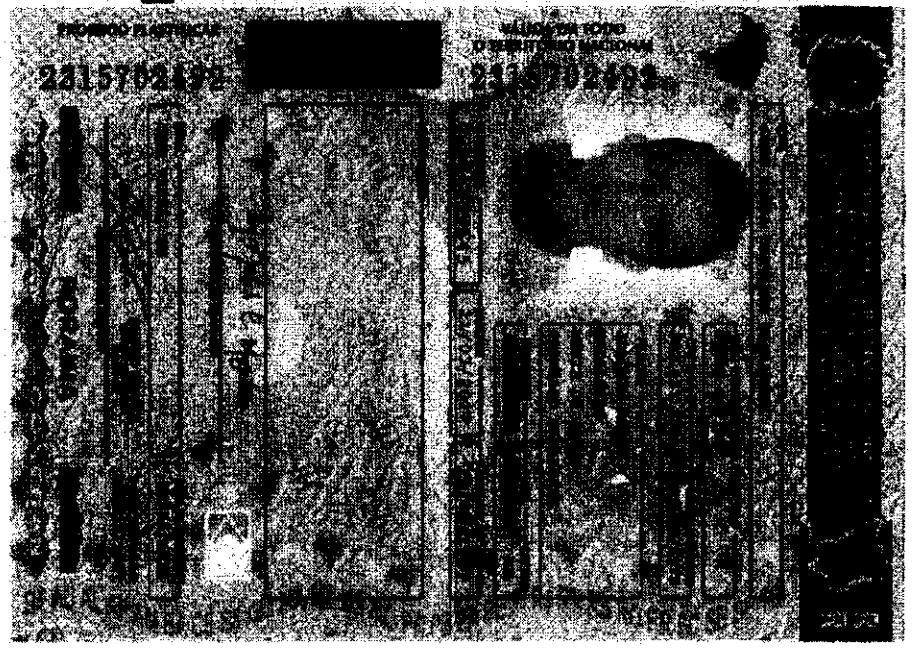

CONFERE COM ORIGINAL
29/06/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 48
Rúbrica

EM BRANCO

PREFEITURA MUNI...
Fls. 49
Rúbrica
ASTA - PMUI -

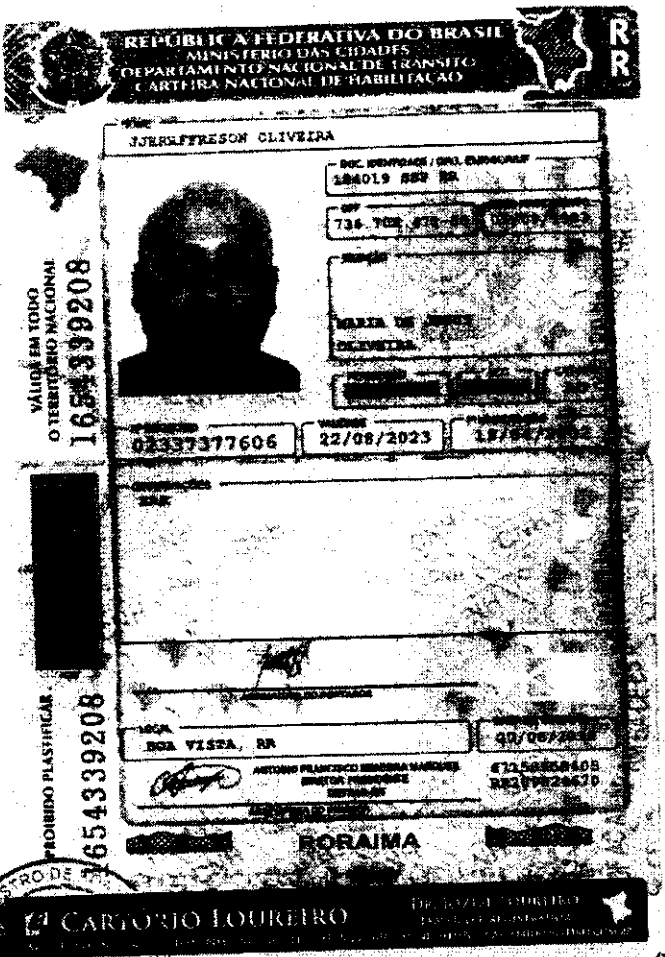

Mariany C. C. Excell Brigida
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CONFERE COM ORIGINAL
29/06/22

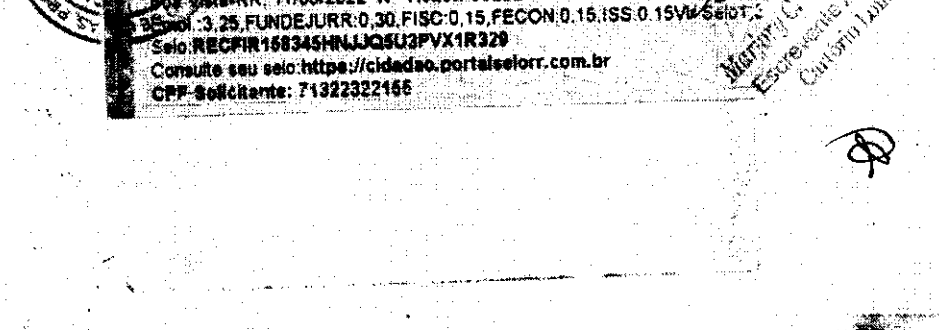

Mariany C. C. Excell Brigida
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL - PMBV - Fls. 50 - Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200050569	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2100075100

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA
Local

9 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL - PMBV - Fls. 51 Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.097-6	RRP2100075100	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Atesto a Veracidade deste documento Conforme Consulta Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 de Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F8685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 52
Rúbrica

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

1. **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES,** brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970, residente e domiciliado na Rua Raimundo Penafort nº 160, Bairro Buritis, CEP. 69.309.165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

2. **JJERRFFRESON OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR

ÚNICOS SÓCIOS: da Sociedade Empresarial Limitada denominada **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob. 01.221.604/0001 -20, com sede na Rua Raimundo Penafort, nº 160,Bairro:Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20005056 -9, por despacho em sessão 30/05/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a **OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, Conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

o Sr.º CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970. Transfere 5% de suas quotas correspondente a 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) correspondentes a 5% (Quarenta) por cento do capital da sociedade para **o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade passará a ser R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) correspondentes a 5% (Cinco) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 2.375,000 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 2.375.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Setenta Cinco Mil Reais) correspondentes a 95% (Noventa e Cinco) por cento da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBEJETO SOCIAL:

Locação de automóveis sem condutor, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Confecção de roupas profissionais Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Serviços de montagem de móveis, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios,

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A831E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 53
Rúbrica

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Comercio varejista de artigos de armarinho, **Obras de fundações, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas peças e acessórios, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos embarcações e aeronaves, Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis vestuário, calçados e artigos de viagem, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo GLP, Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, Serviços de reboque de veículos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de publicidade, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Locação de meios de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza, Fotocópias, Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas, Produção musical, Chaveiros**

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 54
Rúbrica

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICA DA SOCIEDADE

Atividade Principal – **77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

Atividades Secundárias

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 55
Rúbrica

46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
46.69-9-01-Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Atesto a Veracidade
Documento
Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F63EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIMUTA - PMU
Fls. 56
Rúbrica

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 – Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-02 – Chaveiros

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 57
Rúbrica

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES,** todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

1°. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

2°. A sociedade gira sob o nome de fantasia: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS**

3°. A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Raimundo Penafort, nº 160 - Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR

4º. OBEJETO SOCIAL:
Locação de automóveis sem condutor, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Confecção de roupas profissionais Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Serviços de montagem de móveis, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Comercio varejista de artigos de armarinho, **Obras de fundações, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas peças e acessórios, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens,Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos embarcações e aeronaves, Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis vestuário, calçados e artigos de viagem, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio**

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 58
Rúbrica

atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo GLP, Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, Serviços de reboque de veículos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de publicidade, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Locação de meios de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza, Fotocópias, Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas, Produção musical, Chaveiros

5º. Atividade Principal – **77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

Atividades Secundárias

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F63EA86BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 59
Rúbrica

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 60
Rúbrica

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
46.69-9-01-Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021, Autenticação: 7F53EA66BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 62
Rúbrica

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 – Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-02 – Chaveiros

6º. O Capital Social da Sociedade passará a ser R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) correspondentes a 5% (Cinco) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 2.375,000 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 2.375.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Setenta Cinco Mil Reais) correspondentes a 95% (Noventa e Cinco) por cento da sociedade.

7º. A sociedade iniciou atividades em 25/05/1996 e o prazo de duração e indeterminada.

8º. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9º. A administração da sociedade cabe ao sócio **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, ficando, todavia, expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranhos ao fins sociais.

10º. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA85BFBD4FEBF67AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança PDzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 62 Rúbrica

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20

11º Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

12º Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

13º Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do " de cujus" serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do "de cujus" serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.

14º Os sócios declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2021

CLEY NATAL CARVALHO MAGAHÃES
CPF – 382.151.282-20
Sócio - Administrador

JJERRFFRESON OLIVEIRA
CPF – 736.708.472 - 00
Sócio

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532876 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140876 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA658FBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 63 Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.097-6	RRP2100075100	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Atesto a Veracidade Deste documento Conforme Consulta Via Internet

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 64
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 80082 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA RAIMUNDO PENAFORT, Nº 160, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-165, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de novembro de 2021.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6885AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 65 Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de CNPJ 01.221.604/0001-20 e protocolado sob o número 21/014.097-6 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 532976, em 09/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/014.097-6.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 86
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2021, às 13:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucerr informando o número do protocolo 21/014.097-6.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 67
Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Boa Vista, terça-feira, 09 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
Fls. 68
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 12.133/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades:
017180.8	01.221.604/0001-20	01.09.087.0400.001.3	12/09/1996
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2023	ATIVA	RRP2200070414

Razão Social
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Nome Fantasia
SAT COMERCIO E SERVICO

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA RAIMUNDO PENAFORT	160	

Bairro:	Cidade:	Estado:
BURITIS	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 9148-8377		sat.comeserv@gmail.com

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
SERVIÇO	80,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data de Alteração Cadastral:	Horário Especial:
.	13/05/2022	.

Atividade Principal

7711000 Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200070414

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2022

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
Fls. 69
Rúbrica

81600000001.7 77500567202.4 20228999099.8 90406293126.9 **Recibo do Sacado**

Local de Pagamento: BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento: 26/02/2022
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente:
Data do Documento: 06/01/2022	Número do Documento: 406293126	Espécie:	Aceite: N	Data do Processamento:	Nosso Número:
Uso Banco:	Carteira:	Espécie Moeda: R$	Quantidade:	Valor Moeda:	(=) Valor do Documento: 177,50

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

TAC

Inscrição Municipal: 017180.8

Exercício: 2022 Parcela: COTA ÚNICA

(-) Desconto / Abatimento/Vencimento: 0,00
(-) Outras Deduções: 0,00
(+) Mora / Multa: 0,00
(+) Outros Acréscimos: 0,00
(=) Valor Cobrado: 177,50

Sacado: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160
BURITIS BOA VISTA - RR
CEP: 69309-165 CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

Autenticação Mecânica

81600000001.7 77500567202.4 20228999099.8 90406293126.9

Local de Pagamento: BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento: 26/02/2022
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente:
Data do Documento: 06/01/2022	Número do Documento: 406293126	Espécie:	Aceite: N	Data do Processamento:	Nosso Número:
Uso Banco:	Carteira:	Espécie Moeda: R$	Quantidade:	Valor Moeda:	(=) Valor do Documento: 177,50

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

TAC

Inscrição Municipal: 017180.8

Exercício: 2022 Parcela: COTA ÚNICA

(-) Desconto / Abatimento/Vencimento: 0,00
(-) Outras Deduções: 0,00
(+) Mora / Multa: 0,00
(+) Outros Acréscimos: 0,00
(=) Valor Cobrado: 177,50

Sacado: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160
BURITIS BOA VISTA - RR
CEP: 69309-165 CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

Autenticação Mecânica

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 70
Rúbrica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.52.28
0250X00250

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAT COMERCIO E SERVICOS L
AGENCIA: 250-X CONTA: 213.536-1
EFETUADO POR: GRUPO SAT

Convenio TRIBUT PREF MUN BOA VISTA
Codigo de Barras 81600000301-7 77500567202-4
20228999099-8 90406293126-9
Data do pagamento 06/01/2022
Valor Total 177,50

DOCUMENTO: 010603
AUTENTICACAO SISBB:
5.F7B.CBF.2B1.AAE.193

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 1
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 MATRIZ		28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAT COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2022** às **18:34:22** (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 MATRIZ		28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2022** às **18:34:22** (data e hora de Brasília).

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 73
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 MATRIZ		28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2022** às **18:34:22** (data e hora de Brasília).

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 74 Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 MATRIZ		28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2022** às **18:34:22** (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 35
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.221.604/0001-20 MATRIZ		28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO PENAFORT	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.309-165	BURITIS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAT.COMESERV@GMAIL.COM	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2022** às **18:34:22** (data e hora de Brasília).

Atesto a [illegible]dade
Deste do[illegible]ento
Conforme [illegible]sulta
Via Inte[illegible]net

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 76
Rúbrica

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do Tribunal endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) dias após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013976887836
Emitida gratuitamente pela Internet em: 29/06/2022 as 09:46
Data da última atualização da base de dados: 29/06/2022 as 09:00
Válida até o dia: 29/07/2022

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMU
Fls. 77
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.221.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:17 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.
Código de controle da certidão: **6278.150D.81F7.A14E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAMUTA - PMU
Fls. 78
Rúbrica

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CGF/CPF/CNPJ	**Nome / Razão Social**
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/06/2022 **Validade:** 11/09/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 0587D2

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTA - PMJU
Fls. 49
Rúbrica

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005180/2022.E

Nome/Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVICO**
Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**
Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**
BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **23/05/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460000715788000001019206000518020220523 6**

Atesto a Veracidade Deste documento Conforme Consulta Via Internet

Atesto a Veracidade Deste documento Conforme Consulta Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/05/2022 às 10:57:31

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 80
Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.221.604/0001-20
Certidão nº: 14119255/2022
Expedição: 04/05/2022, às 16:48:46
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.221.604/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL - PMBV - Fls. 81 Rúbrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.221.604/0001-20
Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200432031729780

Informação obtida em 21/06/2022 11:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 82 Rúbrica

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Referência: Processo licitatório Nº 100/2022

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto ao procedimento, minuta do contrato e a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação nº 020/2022, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº. 8666/93, do Processo Nº. 101/2022.

Uiramutã-RR, 04 de julho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 83 Rúbrica

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022 REFERENTE À DISPENSA Nº XXX/2022, ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, E A CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXX.

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, representado pelo (a) Sr.(a) , , portador do CPF nº , residente na , e de outro lado a firma ., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº , estabelecida à , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) , residente na , portador do(a) , tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório Nº 100/2022, modalidade Dispensa n° 019/2022, que objetiva a LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR;

1.2 Especificamente, constitui objeto deste contrato os serviços a serem prestados pela Contratada, na frequência e a quantidade abaixo indicada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
1	Locação de 01 (um) caminhão caçamba com basculante, traçado, 12m, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	horas	300
2	Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, manutenção, operador, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção.	horas	300
3	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com pneus 4x4, operador, manutenção do equipamento, seguro contra terceiros e fornecimento de transporte para sua locomoção;	horas	700

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 24
Rúbrica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A contratação do serviço de locação de maquinas pesadas será de forma estimativa e continuada obedecendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR, e deverá ser realizado com início imediato após a assinatura do Contrato.

2.2 - O serviço será realizado com a disponibilização das maquinas pesadas com as especificações constantes na planilha descritiva (anexo I), em perfeito estado de funcionamento, obedecendo o prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço de locação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR;

2.3 - O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do equipamento que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público;

2.4 – As máquinas deverão ser entregues à Secretaria Municipal Obras, Infraestrututra e Serviços Urbanos no endereço descrito na Ordem de Serviços, competindo ao CONTRATADO deslocá-las até os locais indicados pela CONTRATANTE, valendo-se, inclusive, de caminhões e pranchas de transporte, quando o equipamento transportado assim exigir;

2.5 - Os veículos e equipamentos deverão ser disponibilizados à Secretaria Municipal Obras, Infraestrututra e Serviços Urbanos abastecidos, com operador e demais condições constantes no Anexo I;

2.6 - Quando solicitado, os veículos e equipamentos poderão permanecer à disposição da CONTRATANTE 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço;

2.7 - A condução e operação dos veículos e equipamentos será por meio de motoristas e operadores disponibilizados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade os danos nos veículos e equipamentos, bem como os eventualmente causados a terceiros;

2.8 - Os operadores deverão possuir experiência na condução e operação dos veículos e equipamentos, bem como serem devidamente habilitados para tanto;

2.9 - Os motoristas operadores deverão seguir as orientações e determinações do responsável pela CONTRATANTE para acompanhamento e coordenação dos serviços a serem executados;

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 85
Rúbrica

2.10 - Em caso de indisciplina, comportamento inidôneo, incapacidade do motorista operador, o que deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.11 - Não poderão ser medidas as horas de deslocamento dos veículos e equipamentos da sede/garagem da CONTRATADA até o local indicado pela CONTRATANTE para a prestação dos serviços;

2.12 - Em caso de problemas técnicos do veículo/equipamento, a contagem das horas deverá ser suspensa, retornando com o reparo e/ou a substituição do veículo ou equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMUI.
Exercício: 2022.

O valor do presente instrumento é de **R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXX),** conforme estabelecido em proposta de serviços constante no processo licitatório nº 100/2022, na modalidade Dispensa Licitatória nº 019 realizada pela Prefeitura Municipal de Uiiramutã/RR, constante no Anexo I do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do Contrato será enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal Nº 016 de 06 de junho de 2022 editado pelo Município do Uiramutã/RR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

5.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 - Deverá ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais,

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 86 Rúbrica

Estaduais e Municipais;

5.4 Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada da documentação de que trata o item 5.3 deste contrato;

5.4 - O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA:

a) A empresa a ser contratada deverá possuir as maquinas e/ou equipamentos, e outros materiais necessários para a execução dos serviços a serem contratados;

b) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

c) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e presteza, obedecendo aos prazos estipulados, garantindo o fiel cumprimento do contrato;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

e) Assumir, exclusivamente, todos os tributos e contribuições fiscais decorrentes da prestação do objeto do Contrato;

f) Arcar com o pagamento de todas as despesas relativas a salários, horas extras, encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 07 Rúbrica

quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados/prestados por seus empregados, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

g) Respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;

h) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência quando estiverem sendo executados;

i) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito horas) as maquinas que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

j) Disponibilizar mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, seguros, manutenções preventivas e corretivas, bem como socorro mecânico e guincho 24 (vinte e quatro) horas, realizando tais serviços sempre que necessário e requisitado pela contratante;

l) Atender todas as solicitações da CONTRATANTE, inclusive para prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados;

m)Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRANTANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

n) Substituir as suas expensas, todo e qualquer veículo/equipamento/motorista operador que esteja em desacordo com as especificações e padrões mínimos exigidos;

o) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, for vítima o motorista no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

p) O onûs dos danos sofridos pelo veículo/equipamento durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;

II – À CONTRATANTE:

a) Receber o objeto deste contrato através do setor responsável pelo acompanhamento ou

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 88 Rúbrica

fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
EXERCÍCIO: 2022.
Programa de Trabalho: 04 122 2300 1050 0000 – GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO
Fonte de Recursos: RECURSO EMERGENCIAL

CLÁUSULA NONA –PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 082/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 89
Rúbrica

e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

UIRAMUTÃ/RR, XXXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ (MF) XX.XXX.XXX/0001-XX
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF/CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas 01: CPF:
Testemunhas 02: CPF:

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 90 Rúbrica

REFERÊNCIA: Nº 100/2022
ASSUNTO:LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

PARECER JURÍDICO 091/2022

I – Direito Administrativo;
II – Dispensa,
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre contratação de empresa para locação de máquinas pesadas.

Consta do processo a dispensa de licitação.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 91 Rúbrica

administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

Salienta-se, a necessidade de observar as formalidades exigidas nos procedimentos dessa natureza, sobretudo as respectivas publicações.

Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, **da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade**, verifica-se que este feito preenche os requisitos legais.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 92 Rúbrica

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) **Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito**;

(ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2022.

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 93 Rúbrica

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 100/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR – Roraima, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2022 – CPL, para contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.** Conforme artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.687/2022, Decreto Municipal nº 016/2022, Decreto de Credito Adicional nº 018/2022, consoante Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.221.604/0001-20,** no valor de **R$ 433.582,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais),** com recurso EMERGENCIAL, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos, constante nos **AUTOS**.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 05 de julho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL

Juliana Souza da Silva
Membro

Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02/2022
Cleciane Pinho de Assis
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 101/2022, com solicitação de origem da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

UIRAMUTÃ- RR, 05 de julho de 2022.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 04 Rúbrica

AO CONTROLE INTERNO

REF.: Processo Licitatório Nº 100/2022.

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 05 de julho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO

CONTROLE INTERNO
Fls. 95
Ass.
PMUI

Processo n. 100/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL QUE TEM COMO FINALIDADE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24, Inc. IV, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio do CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL QUE TEM COMO FINALIDADE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

EM BRANCO

CONTROLE INTERNO
Fls. 96
Ass.
PMUI

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passiveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

> **"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

> **"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".**

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, IV in verbis:

> **"Art. 24**
> ...
> **IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos,

EM BRANCO

CONTROLE INTERNO
Fls. 97
Ass.

contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal do fornecedor a ser contratado, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista.

Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR,05 de julho de 2022.

Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022

EM BRANCO

Licitação Nº 020/2022 – CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 03 (três meses), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº /2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: VIANA E BORGES LTDA; CNPJ: 09.288.318/0001-94, no seguinte Valor: R$ 396.000,00 (trezentos e trinta e noventa e seis mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:122FEB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 100/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 019/2022 – CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 01.221.604/0001-20, no seguinte Valor: R$ 333.942,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7455F355

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022, PROCESSO Nº 038/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E REFORMA NOS QUIOSQUES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHAS EM ANEXO, abertura no dia 22/07/2022, as 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento.

Alto Alegre/RR, 04 de julho de 2022

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente-CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:A939A8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 98 Rúbrica

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022.
PROCESSO Nº 0039/2022.

Objeto: **Aquisição de Veículo tipo Micro-ônibus 0km ano 2021/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do município de Alto Alegre-RR, através do recurso de Emenda Parlamentar nº 202241640006.**
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Municipal de Alto Alegre-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicáveis, resolve: declarar **DESERTO** o **Item Único** do Pregão Eletrônico nº 0006/2022 - Processo nº 0039/2022.

ALTO ALEGRE/RR 06/07/2022.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO.
Pregoeiro-CPL/PMAA.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:CF760BF9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE"
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
Processo nº 023/2022 – SEMINFRA
A CPL, por intermédio de sua presidente, torna público aos interessados que fica adiado "SINE DIE" o certame licitatório supramencionado, que estava designado para as 08:00hs do dia 07/07/2022, para ajuste do EDITAL. Maiores informações, na CPL do municipio, no horário das 08:00min às 14:00min. Informaremos da continuidade da licitação após a realização dos ajustes.

AMAJARI/RR, 06 DE JULHO DE 2022.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:A0BABE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE"
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022
Processo nº 021/2022 - SEMECD
A CPL, por intermédio de sua presidente, torna público aos interessados que fica adiado "SINE DIE" o certame licitatório supramencionado, que estava designado para as 09:30hs do dia 07/07/2022, para ajuste do EDITAL. Maiores informações, na CPL do municipio, no horário das 08:00min às 14:00min. Informaremos da continuidade da licitação após a realização dos ajustes.

AMAJARI/RR, 06 DE JULHO DE 2022.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:C3ED4818

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls 99
Rúbrica

AO SETOR DE CONTABILIDADE,

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022.**

Para emissão de Nota de Empenho.

Uiramutã-RR, em 07 de julho de 2022.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO